



# CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 033/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

**REAJUSTA O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DOS INSPETORES SANITÁRIOS INSERIDOS NO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Acaraú, Estado de Ceará, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), dos Agentes de Combate a Endemias (ACE) e dos Inspectores Sanitários inseridos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Acaraú/CE, será reajustado para o valor de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Acaraú/CE.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**§1º.** Esta lei terá efeitos financeiros retroativos a maio de 2022 aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE), nos termos da Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho 2022, e Portaria nº 1.971, de 30 de junho de 2022.

**§2º.** O pagamento referente ao retroativo do ACS e ACE será efetivado mediante a divisão em 04 (quatro) parcelas, mensais e sucessivas, com a primeira para agosto do corrente exercício.

Plenário da Câmara Municipal de Acaraú, aos 08 dias de Agosto de 2022.

  
**JOSÉ EDILSON ARAÚJO**  
PRESIDENTE